



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2025

Contratada: ROSSINI COCENTINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA/BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001-74
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 038/2025. Contrato nº 037/2025. Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA. **Contratada:** ROSSINI COCENTINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 28.302.082/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, voltada às demandas da Câmara Municipal de Ourolândia/BA. **Vigência:** 04/04/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Ourolândia/Bahia, 04 de abril de 2025.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, voltada às demandas da Câmara Municipal de Ourorândia/BA.
Contratado: ROSSINI COCENTINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 28.302.082/0001-48.
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
04/04/2025 a 31/12/2025.
Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourorândia – BA, 04 de abril de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9E7B-206C-1E65-C3E9.